

LEI N° 642/04, DE 23 DE ABRIL DE 2004.

Autor: **Vereador Adir Antonio Loredo**

“Reconhece de Utilidade Pública o Instituto Beneficente Ivone Lemos IBIL”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública o Instituto Beneficente Ivone Lemos IBIL, com sede na rua: Rosa Maria nº 06, no bairro Jardim Alzira. Queimados-RJ.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Azair Ramos da Silva**  
**PREFEITO MUNICIPAL**